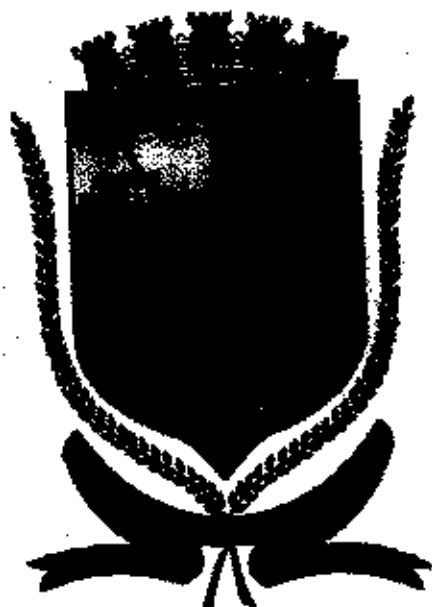




PROCESSO

Nº

4983

DATA

14 / 11 / 2023

Aquisição Gás Dom.
(ATA)

NOME: Acorf Adm:

Documento de formalização de demanda

Objeto da contratação: Aquisição de gás

tipo doméstico (GLP - gás liquefeito de Petróleo)

e varilhões de 13 kg, destinado a Rede

Municipal de Saúde do município

de Cascas - ME



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

P.S. No.	01
1983	
7	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo), destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE GÁS DOMÉSTICO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

3.1 A solicitação da aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo), faz-se necessária, para manutenção da copa/cozinhas e para uso no preparo de alimentação dos Hospitais e demais setores desta Secretaria.

3.2 Considerando que a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade, e considerando ainda que o Gás Liquefeito de Petróleo - GLP é essencial para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

4.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo). Fornecido mediante troca de botijões.	UND	7.500

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Avenida Getúlio Vargas 023- Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA

Protocolo

Hora

Edição Bepson da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

FLS. N.º 02
PROC. N.º 4983
D. 7

5. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 14/11/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 22/12/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒ Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão ☐ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☒ Outras _____

6. NECESSIDADE DE MAPP:

☐ Sim ☒ Não

MAPP existente:

☐ Sim ☒ Não

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -MA, 14 de novembro de 2025.

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025
Avenida Getúlio Vargas 023 - Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias -MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fis. Nº.	03 4983
Procedimento	
Relatório	
Eduarda Barbosa da Rocha Agente de Serviço Mat. 1041-3	

14/11/25



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 01
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 4983/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 17 de novembro de 2025.


Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS TIPO DOMÉSTICO (GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E VASILHAMES DE P-13KG.
DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 19/11/2025



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #48136/00277
RESPONSÁVEL: ANTONIO REGO NETO
<https://sistema.cesta-de-procgs.com/contracos/pd/010c545c-57d1-48a2-8b13-000d3ae1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 4983/2025 AQUISIÇÃO DE E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO
NÚMERO: 48136/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS TIPO DOMÉSTICO (GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E VASILHAMES DE P-13KG, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 19/11/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ DESCRIÇÃO ITEM	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001 GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE BOTIJOES.	UNIDADE	7.500,00	116,00	870.000,00
			VALOR GLOBAL	870.000,00



Verifique o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: 48136/00277
RESPONSÁVEL: ANTONIO REGO NETO
<https://sistema.cesetadeprecos.com/cotacao/pdf/180c545c-57d1-68a2-8a13-000f3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE BOTIÕES.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPIRGADAS
3	R\$ 116,00	R\$ 81,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 150,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA... / S D GONÇALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA - 29.144.044/0001-77	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CONTROLADORIA GER / BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA ME - 08.212.874/0001-14	IFBA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA... / BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA ME - 08.212.874/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0991 000/0000	002/5771 000/0000	002/5341 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2025	07/01/2025	29/11/2024
PREÇO	R\$ 115,0000	R\$ 116,0000	R\$ 117,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	0,70%	R\$ 115,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15250729144044000177550010000000991125172640

PREGÃO/ATA: 000/0991 000/0000

DATA: 02/07/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: RECARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA0 13KG - 27111910 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

QUANTIDADE: 3,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

FORNECEDOR: S D GONÇALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA - 29.144.044/0001-77



Baixe o documento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: 048136/00277
RESPONSÁVEL: ANTONIO REGO NETO
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/prd/1PRc545c-57d1-68a2-8a13-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15250729144044000177550010000000991125172640/		
DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29250108212874000114550010000025771874254651		
PREGÃO/ATA: 002/5771 000/DD00		DATA: 07/01/2025
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: GLP ENVASADO EM BOTTÃO DE 13KG - 27111910 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 116,00	VALOR TOTAL: R\$ 348,00
FORNECEDOR: BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA ME - 08.212.874/0001-14		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250108212874000114550010000025771874254651/		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFBA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241108212874000114550010000025341165882646		
PREGÃO/ATA: 002/5341 000/0000		DATA: 29/11/2024
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: GLP ENVASADO EM BOTTÃO DE 13KG - 27111910 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,00	VALOR TOTAL: R\$ 936,00
FORNECEDOR: BENEVIDES COMERCIAL DE GAS LTDA ME - 08.212.874/0001-14		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241108212874000114550010000025341165882646/		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - GÁS TIPO DOMÉSTICO P-13 KG. GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE BOTTÕES.	100,00%	100,00%	A



Baleia o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: 04813600277
RESPONSÁVEL: ANTONIO REGO NETO
<https://sistema.cestadeprecos.com.br/ofx/qq/pd/110c545c-57db-48a2-8a13-000d3ac1722d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5.1. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2029/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.**

contratações similares feitas pela Administração Pública (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de **contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial;

5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inaceitáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se:

5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", [à] que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratê, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.8. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.9.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.10. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.11.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.12. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.13.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.14. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.15.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.16. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.17.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ANTONIO REGO NETO
CPF/Matricula 994.231.543-07
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Barrar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: 048138400277
RESPONSÁVEL: ANTONIO REGO NETO
<https://sistema.cestadeprecos.com.br/cotacao/pdf/048138400277-048138400277-048138400277.pdf>



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Saúde.

Nº Processo: 04983/2025

Data: 14/11/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 19 de Novembro de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025. O processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, através de Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP. A beneficiária da ata é a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA- CNPJ: Nº 38.477.053/0001-70**, e cujos item é de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -Ma.

2. Descrição da necessidade

2.1 A solicitação da aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg, GLP (gás liquefeito de petróleo), faz-se necessária, para manutenção da copa/cozinhas e para uso no preparo de alimentação dos Hospitais e demais setores desta Secretaria., faz-se necessária, para manutenção da copa/cozinhas e para uso no preparo de alimentação dos Hospitais e demais setores desta Secretaria.

2.2 Considerando que a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade, e considerando ainda que o Gás Liquefeito de Petróleo – GLP é essencial para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores.

3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

3.1 Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Fornecimento de Gás tipo doméstico P-13 kg:

a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.



5. Levantamento de Mercado

5.1 Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho exigidos no Edital de Licitação por meio de especificações usuais de mercado. Por oportuno, os bens a serem adquiridos encontram-se classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021.

5.2 Foram realizadas pesquisas pelo Sistema de Preços, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.3 O valor base levantado pelo demandante da solicitação fixou preços no DFD anexado no processo a fim de parametrização, e o limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de 50% do quantitativo registrado observado o art. 86 § 4º e ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 De acordo com o objeto, e por ser um bem mutuamente adquirido pelos órgãos públicos, há de se verificar anteriormente à contratação a possibilidade de Adesão a Atas de Registro de Preços já existentes.

6.2 Na situação analisada verificamos que a Administração pública celebrou acordo por meio da Ata de Registro de Preço mencionada no item 1 deste Estudo Técnico Inicial, procedimento licitatório que ocorreu devido às peculiaridades do objeto (sendo classificado atualmente como bens comuns, conforme previsto no art. 6º inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021).

6.3 A determinação antecipada da quantidade a ser acordada é estabelecida com base na análise feita pelo requerente por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD em relação às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Caxias -MA.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 As quantidades relacionadas a este estudo estão descritas no documento DFD anexo ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
01	Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo). Fornecido mediante troca de botijões.	UND	7.500	83,90	629.250,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor da contratação foi estimativamente levantado em 50% dos quantitativos registrados através da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP, processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de de Saúde, com base legal no art. 86 § 4º da Lei 14.133/2021, no Valor de **R\$ 629.250,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 se aplica, haja visto todas as condições de aquisição e contratação já estarem disponíveis no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente a este procedimento em específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelos preço registrado na ARP em epígrafe no DFP anexado nos autos do processo. Com a contratação da aquisição constante neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), importa observar as seguintes providências a serem adotadas para realização de Adesão a Ata de Registro de Preços conforme regulamentação do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

13.2 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos no decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

13.3 As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I - Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II - Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;



III - Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV - Autorização expressa do órgão gerenciador;

V - Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º do artigo.

13.4 A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

13.5 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

13.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Dessa forma cabe ao órgão gerenciador a verificação da validade da ata de registro de preços, bem como auferir a disponibilidade de liberação de adesão a ARP solicitada.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 A possibilidade deste ETP é evidenciada pela redução no custo de aquisição devido ao aumento da produção, na eficácia com a redução dos gastos administrativos, ao comprovar a vantagem dos preços registrados por meio de pesquisa de mercado ampla e diversificada.

15.2. Outrossim, ressalta-se que a participação na ata de registro de preços vigente satisfaz plenamente as necessidades apresentadas, os ganhos a serem obtidos são apropriados, os gastos estimados são condizentes e promovem uma economia, os possíveis riscos são controláveis. Com base nas informações do presente ETP, conclui-se que a contratação em questão é tecnicamente VIÁVEL.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

17. Anexos

- 18.1 Dotação Orçamentaria
- 18.2 Portaria fiscal de contrato
- 18.2 Nomeação do Coordenador Administrativo
- 18.3 Portaria do Secretário Municipal de Saúde

18. Equipe Técnica:

Caxias, 19 de novembro de 2025.


Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo


Nathalia Coelho Soares
Fiscal de Contrato
CRM - 11 / 3280



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criação pela Lei Nº 2733/2023 Nº. 011/2023 Caxias - MA, 03/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2733/2023, é uma publicação exclusivamente eletrônica por transmissão direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

As normas são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.730/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3631-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal nº 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

Nome	Assinatura	Assinatura
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

Nome	Assinatura	Assinatura
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador
b6abc944e5215ee5590283d4c967886133a02e04e1f77a07b0d94917a7b170b78855d6
f738d1675e9c7d5386c5a21271b576d59bb1038ed902e40dda

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094> - Volume 5, Nº. 6124/2025





NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO



TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GILVAN DIAS DE SA JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criação pela Lei Nº 2331/2017 Nº 0162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE

Criação pela Lei Nº 2331/2017, a uma publicação eletrônica, em formato digital, no Diário Oficial desta Municipalidade.

AGUERO

Você pode acessar as notícias do Diário Oficial de Caxias Online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando palavras-chave, clique em "Pesquisar". Há uma barra de busca no topo da página. É importante ressaltar que todas as notícias, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As notícias são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.912.484/0001-57, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Camargo, s/nº Centro
Telefone: (99) 3321-3325 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei.

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEIS
- DECRETOS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163-Volume 5, Nº 6162/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163-Volume%205,%20Nº%206162/2025)



sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, ____/____/____.

Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc944e5215aa550293dec667866133a02ccc4e177a87bdc491917e7bd170670f655d6
f738d1675e0c7d5386e55a21271dc576d89db810320e902e40dda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.

- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.

- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.

- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de



fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

• Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, aluguéis de imóveis.

• Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e roupa.

• Johny Fillip Moraes Silva - Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.

• Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

• Danielly de Persa Britto Costa - Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 - GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Código Identificador:
b6abc944e5215aa55d29344c847886133a02cc0a1f77a07bbd291817a7bd170b7085548
f7394167b0c745384c55a21271f576d59db81033c4982a40dda



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, Nº 6162/2025>



Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurldino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Faust Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acuncho da Sousa Quelroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira fêtil do meio cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confada descansas,
Mas não temas o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos graças da nova cornéla.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Gloria! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.02.27 20:09:48 -03'00'



Préfeitura Municipal de Caxias-MÁ, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, Nº.6162/2025





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Eimarco Santana Farias, matrícula: 9596-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77608

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75608



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 25
FLS. _____

CCL 30
FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA

1.2. Da detentora

A empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA.** CNPJ 38.477.053/0001-70, estabelecida na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Bairro: Vila Lobão, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP 65.605-515, Fone/Fax (99) 3521-3784, E-mail: dhdistribuidora.gas@hotmail.com. Neste ato representada pela senhora Sra. Deusilene Assunção Da Silva, brasileira, portadora do RG. 061406812017-9 SSP/MA e CPF/MF nº 778661853-87.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.	SUPERGASBRAZ	UND	15.000	83,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

Deusilene



4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL
FLS. 78
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
CCL
FLS. 323

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

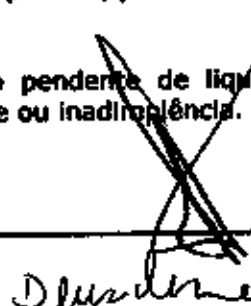
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.


c



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 29
FLS. 29

CCL 29
FLS. 29

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias (MA) 14 de fevereiro de 2025.


Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador


D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Sra. Deusilene Assunção Da Silva
Fornecedor



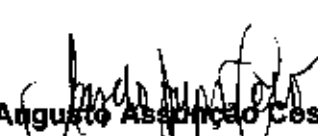
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 4983/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 19 de novembro de 2025.


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025

Decreto nº 04/2025
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4983/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 14.827.567,07

Fonte de Recurso: 30 621

Caxias-MA, 19/11/2025


Divanildo da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: P1006181/C
Matricula: 25969-5



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.2. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT	V.TOTAL
01	Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo). Fornecido mediante troca de botijões.	UND	7.500	83,90	629.250,00

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

3.1.2 A presente aquisição torna-se necessária, para manutenção da copa/cozinhas e para uso no preparo de alimentação que é essencial para o bom funcionamento das cozinhas em Hospitais, Unidades básicas de saúde e demais setores desta Secretaria, que de forma mais célere, tendo em vista o tempo que se estende um processo até sua finalização, este processo, deve ser visto como uma prioridade necessária para garantir a qualidade da assistência à saúde e para cumprir o papel em promover o bem-estar da população.

3.1.3 Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta Secretaria, pelo período de 12 meses, combinado com o histórico de consumo aferido para ao referido item objeto deste Termo de Referência.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A contratação pretendida está alinhada às necessidades da Rede Municipal de Saúde, estabelecidas com base nas diretrizes pertinentes ao bom funcionamento das cozinhas em Hospitais, Unidades básicas de saúde e demais setores desta Secretaria.

4.2 O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) p13- gás de cozinha deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos, cumprindo obrigatoriamente as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.3. Entregar o item solicitado de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado.

4.3. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem.

4.4. Zelar pela padronização e qualidade do item fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

4.5. Deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação.

4.6. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento.

4.7. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita às penalidades por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos fornecimentos, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dessa prestação de serviço, nas Unidades de Saúde administradas pela CONTRATANTE.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário

6.2. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento.

6.3. A empresa contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da Contratante, nos dias e horários previstos.

6.5. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelos fornecimentos e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus funcionários e/ou veículos a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho, quando na execução do objeto



6.6. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar o presente objeto, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DO CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo máximo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.2. O recebimento provisório dos fornecimentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.3. A atestação final de conformidade dos fornecimentos cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

7.4. Caso os fornecimentos estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.5. Será recusado os fornecimentos executados em desacordo com este Termo de Referência;

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



8.6.4. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



8.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;



9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Adesão de 50% da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, através de Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP. A beneficiária da ata é a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA- CNPJ: Nº 38.477.053/0001-70**

10.1.2 A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem (comprovada com cotação em anexo ao processo) diante da agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, promovendo a celeridade processual e a busca da proposta mais vantajosa para administração pública.

10.1.3 Não há disponibilidade dos itens no patrimônio/estoque do município e também não está contemplado em nenhuma licitação em curso ou finalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Forma da prestação do serviço

10.2.1 O objeto desse termo será continuada.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 78
SECRETARIA	
MUNICIPAL	
DE SAÚDE	

- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 629.250,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 42

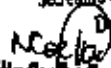
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 24 novembro de 2025.
DE ACORDO:


Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025


Nathalia Coelho Soares
Fiscal de Contrato
CRL - 11 / 3289

Nathalia Coelho Soares
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4983/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº 4983/2025.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 24 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025



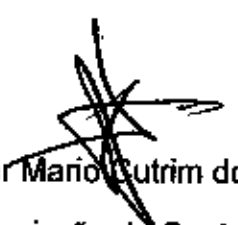
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

01 de dezembro de 2025

A Comissão Central de Licitação (CCL) do Município de Caxias -MA, na qualidade de órgão gerenciador, autoriza a adesão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA, à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025, que tem como detentora a empresa **D H DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70. O objeto da ata refere-se à **contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 KG.**


Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação de Caxias – MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <i>415</i>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT	V.TOTAL
01	Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo). Fornecido mediante troca de botijões.	UND	7.500	83,90	629.250,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Caxias – MA, em 01 de dezembro de 2025

Ofício nº 417/2025

À EMPRESA D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.477.053/0001-70

ASSUNTO: Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços nº 10/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 03/2025.

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA em aderir a à Registro de Preços Nº 10/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 03/2025, realizado para atender a secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia de Caxias -MA, que tem como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 KG. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,


Igor Mario Coutinho dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO I

ITENS E QUANTIDADES DA ADESAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT	V.TOTAL
01	Gás tipo doméstico P-13 kg. GLP (gás liquefeito de petróleo). Fornecido mediante troca de botijões.	UND	7.500	83,90	629.250,00

D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA
AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 VILA LOBÃO
CAXIAS – MA CEP 65.605-515
CNPJ Nº 38.477.053/0001-70

TERMO DE ACEITE E ANUÊNCIA À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

À

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA

Referente: Ofício nº 417/2025

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Prezados Senhores,

Em atenção ao **Ofício nº 417/2025**, por meio do qual essa Secretaria manifestou interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, cujo objeto é a **aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg**, vimos por meio deste **FORMALIZAR O ACEITE E A ANUÊNCIA** à solicitação apresentada.

A empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA** declara ter ciência de todas as condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e confirma a **possibilidade de fornecimento dos itens** solicitados, observando integralmente os **critérios, prazos, condições contratuais e especificações técnicas** previstos no instrumento originário.

Comprometemo-nos, a cumprir todas as condições estabelecidas no contrato principal e em seus instrumentos complementares.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Caxias/MA, 02 de dezembro de 2025.

**D H DISTRIBUIDORA
DE GAS
LTDA:38477053000170**

Assinado de forma digital por
D H DISTRIBUIDORA DE GAS
LTDA:38477053000170
Dados: 2025.12.02 11:01:28
-03'00'

Deusilene Assunção da Silva
CPF Nº 778.661.853-87
Representante Legal
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA



AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025, REALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS -MA, QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, QUE TEM COMO DETENTORA A EMPRESA D H DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 38.477.053/0001-70.

Edital nº 003/2025

Atenção: Edital eletrônico

Última atualização 15/01/2025

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas



Ajuda

Data fim de recebimento de propostas: 31/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000004/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.368.600,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.	15000	R\$ 118,43	R\$ 1.776.450,00	
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.	5000	R\$ 118,43	R\$ 592.150,00	

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)

O presente Edital tem por objetivo a contratação de uma empresa fornecedora de GLP, com o intuito de garantir a segurança e a disponibilidade de gás para a alimentação escolar nas escolas públicas municipais de Caxias/MA, para o ano de 2025. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FLS. **CCL 32**



ANO XLIX Nº 010 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão 02

AVISOS

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e
Outros 03 e 19

BALANÇO

Instituto Inovare Saúde 06

COMUNICAÇÕES

Companhia Agropecuária do Arame e Outras 07

CONCLUDENTES

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 10

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 11

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão - CAEMA 17

ESTATUTO

Associação Santa Terezinha Ponta D'Areia 17

NOTA DE EMPENHO

Defensoria Pública do Estado 17

PORTARIAS

Câmara Municipal de Riachão - MA 18

RESOLUÇÕES

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA 18

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 19

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/
SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.39008 – PARTES: SECRE-
TARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e
a Empresa ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
LTD - CNPJ nº 06.253.312/0001-93 - OBJETO: Prorrogação do
prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; DO PRAZO DE
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/01/2025 e término previsto para o dia
15/01/2026; DO VALOR: R\$ 426.894,00 (quatrocentos e vinte e seis
mil e oitocentos e noventa e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, nos
termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/1986
e Lei Federal nº 4.320/1964, está contemplada no Plano Plurianual
- PPA 2024/2027, na Programação Anual de Saúde de 2025, sendo
que a dotação orçamentária será informada após a publicação da Lei
Orçamentária Anual LOA-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO-2025 e Decreto de Execução Orçamentária para o exercício de
2025 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA-0411;
AÇÃO-4457; SUBAÇÃO-017795-Manutenção de Máquinas e Equi-
pamentos-Refrigeração Diversos; FONTE-1.5.00; NATUREZA DES-
PESA-33.90.39.17; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei
nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025; SIGNATA-
RIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, Sr. HUGO
LEONARDO ARAUJO FERRO, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA)

e CPF sob nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e o Sr. (TA-
LO SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, RG nº 032007622006-5
(SSP/MA) e CPF nº 042.756.693-20, pela CONTRATADA. São Luís
(MA), 09 de janeiro de 2025. HUGO LEONARDO ARAUJO FER-
RO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº
02/2025-PCMA, ao CONTRATO Nº 07/2023 - PC/MA, de 10/01/2023.
PROCESSO Nº 02707/2024.2 SIGA-PCMA. PARTES: POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-
80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa WIKI TELECOMU-
NICAÇÕES LTDA, de CNPJ nº 11.509.434/0001-38, denominada
CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do
Contrato nº 07/2023 - PC/MA, de 10/01/2023, constante na CLÁU-
SULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze)
meses, compreendendo o período de 10/01/2025 a 10/01/2026.
BASE LEGAL: Cláusula Quinta c/c art. 57, inciso II, da Lei Fede-
ral nº 8.666/1993. DO VALOR GLOBAL: R\$ 121.615,24 (cento
e vinte um mil, seiscentos e quinze reais e vinte quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Po-
licia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA;
Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação:
24696; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recurso: 1.5.00.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira de Almeida Neto - Delegado-Ge-
ral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 352.423.372-49,
pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo de Tarso de Carvalho Bayma
Filho, de CPF nº 003.960.973-16, pela CONTRATADA. DATA DA
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. ASSESSORIA JURÍDICA
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-
-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE JANEIRO DE 2025. CAMILLA
MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0024/2023 - TJ/MA, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARA-
NHÃO E A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE/MA. DO OBJETO:
TEM COMO OBJETO ESTABELECER AS REGRAS DE INTE-
GRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO
E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SE-
XUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS CO-
LABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JU-
DICÍARIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS
DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSI-
DERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28
DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE
AGOSTO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. AS-
SINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ
SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FI-
LHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SESSÃO: 12/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails esl.emserh.ma@gmail.com e/ou yaleska.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. Yaleska Moreira Lindoso Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.751.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.17063 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em hemodiálise com fornecimento de materiais de consumo, insumos, com suporte de nefrologistas com equipamentos em comodato, para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noleto, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA SESSÃO:** 11/02/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails esl.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 12.754.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.28928 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Reumatologia para atender a demanda da Policlínica de Imperatriz, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA SESSÃO:** 11/02/2025, às 15h00min, horário de Brasília. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** Correção do Local da Sessão. **Local de Realização:** Hospital Macrorregional de Imperatriz - Dra. Ruth Noleto, localizada na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro Camaçari - Imperatriz - MA, CEP: 65909-110. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails esl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.esl.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. Thyago Monte Souza Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.11985 - CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, torna público que realizará, às 09h30min do dia 10/02/2025, por meio do sistema "Licitações-e", a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PRL/CAEMA, no modo de disputa aberto, com critério de

julgamento de menor preço global, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de melhorias e adequações operacionais em 02 (duas) elevatórias de esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA: EEE Ipase, EEE Vinhais e adequação dos recalques e rede coletora de esgoto no entorno, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@caema.ma.gov.br. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2025. Patrícia Pires da S. Mendes Lemos Chefe da Central de Licitação - PRL/PR Matrícula 45973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/01/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/proc/pd-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/01/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/proc/pd-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias-MA, 13 de janeiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e de-

mais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/01/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/ma/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO "3º adiamento" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o 3º (terceiro) adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, roupas e ornamentação, preparação do corpo, traslado dentro e fora do Município de Morros, e demais serviços afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário do Município de Morros - MA. **MOTIVO:** Devido a problemas técnicos administrativos, o aviso do "2º adiamento da licitação" não foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, para o cumprimento do prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis anteriores à data

da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 09 de janeiro de 2025 às 09h00, fica ADIADA para o dia 30 de janeiro de 2025 às 09h00, (horário de Brasília), na plataforma: www.licitamorrosma.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e na plataforma www.licitamorrosma.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s), Morros (MA), 08 de janeiro de 2025. Marcelo Jerfison Barbosa Araújo Viana Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário Portaria nº 62/2025-PM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 001/2025. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA. **Realização:** 27/01/2025 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **Observações:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 13 de janeiro de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

BALANÇO

INSTITUTO INOVARE SAÚDE

Empresa: INSTITUTO INOVARE SAÚDE **Folha:** 0001
C.N.P.J.: 53.267.879/0001-07
Endereço: Av. Dos Holandeses, sala 323, Edif. Tech Office, Ponta da Arcia, SAO LUIS/MA, CEP 65.077-357

BALANÇO DE ABERTURA - ANO 2023

DESCRIÇÃO	Saldo Atual
ATIVO	200.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	85.556,12 D
DISPONÍVEL	85.556,12 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.556,12 D
CAIXA GERAL	85.556,12 D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	114.443,88 D
IMOBILIZADO - Bens Sem Restrição	114.443,88 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.657,32 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.657,32 D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	28.986,56 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.986,56 D
VEÍCULOS	65.800,00 D
VEÍCULOS	65.800,00 D



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6132/2025 Caxias - MA, 15/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019, torna publica a seguinte ERRATA:

I. No Art. 1º DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 11/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ONDE SE LÊ:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de GESTOR DE RECURSOS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019;

II. LEIA-SE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de VIGIA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

ERRATA CAXIASPREV Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 19/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

SUMÁRIO

- 1 - CAXIASPREV
 - PORTARIAS
- 2 - SAAE
 - PORTARIA
- 3 - LICITAÇÃO
 - AVISOS DE LICITAÇÃO

CAXIASPREV

ERRATA CAXIASPREV Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 11/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111> - Volume 5, Nº. 6132/2025



Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 30/01/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

b5abc944e5215ea5550283d4c667866133a02ccc9e177a07bbdd91917e7bd170b700655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb0103fbc4902e40dde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

Código Identificador:



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111> - Volume 5, N°. 6132/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA
IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
SECRETÁRIA DO TRABALHO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO DE DEV.
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E
ECONOMIA CRIATIVA
MACIEL MOURÃO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.15
19:33:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 500, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Funac promove reunião de alinhamento com Coordenações Técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha

A Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) realizou na última semana uma reunião de alinhamento com as coordenações técnicas dos Centros Socioeducativos

encontro parte de uma série de reuniões mensais com o objetivo de discutir e aprimorar a rotina e as atividades socioeducativas. A presidente da Funac, Sorimar Sabóia, ressaltou a relevância dessas reuniões. "O alinhamento contínuo entre as equipes dos centros socioeducativos é importante para o sucesso do nosso trabalho. Ao promovermos essas reuniões, asseguramos que todos estejam comprometidos e capacitados para oferecer um ambiente que favoreça a ressignificação social e afetiva dos jovens, contribuindo para sua reintegração plena à sociedade", afirmou. Além do alinhamento das atividades atuais, foi marcada uma próxima reunião

Funes promove reunião de alinhamento com Coordenações Técnicas dos Centros Socioeducativos da Grande Ilha

essencial para personalizar o atendimento, garantindo que cada adolescente tenha seu percurso individual respeitado e potencializado.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSELIC
ANEXO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000022005 - CILIC08EAP
PROCESSO SEI Nº 004.686/01 - 257AM - PUGNA Nº 000000004
PROCESSO SEI Nº 004.686/01 - 257AM - PUGNA Nº 000000004

[illegible]

Requer-se, outrossim, abertura especial dos licitantes, considerando a especificidade do caso, e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais) para o lote de 01 (uma) unidade.

São LUÍSA, 14 de agosto de 2005.
LARISSA ARAÚJO CHAVES CAVALCANTE
Discente do Curso de Bacharelado de Contabilidade - UFAP/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJALUS-MA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.306, Lei 14/74, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TÍTULO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em realizando o fornecimento de G.P (Gas Liquefeito de Petróleo) em बोडोया do 136g, destinado ao preparo de Administração Escolar.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SE-
MEC.

LOCALISARTE: www.portalcompraspublicas.com.br.

[illegible]

Igor Márcio Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato Nº 112/2024
Processo Nº: 7646/2024. Partes: o município de Montes Claros De Goiás-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa Sara De Lima Silva (CNPJ nº. 35.771.841/0001-87).
Objeto: o presente termo aditivo destina-se a prorrogação do contrato nº 112/2024, para 31 de dezembro de 2025, vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 30/12/2024. Dayanna Karla Dutra Lima - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Morrinhos torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 10/2024, sendo vencedora a empresa A.R.O Engenharia e Comércio Ltda ME.

Morrinhos, 8 de janeiro de 2025.
ANA PAULA AMARO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Reabertura

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da UBS - Unidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construída de 346,94 m², no distrito de Claudinópolis, Município de Nazário. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes no Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de construção de uma ponte, em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I, medindo 75,60 mts, sobre o correjo Buriti, Estrada Vicinal, Município de Nazário/GO. Número Operação 01090444-51, Número do Convênio 51798/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21, informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-SRP

O Município de Turvelândia-GO torna público que realizará no dia 28 de JANEIRO de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP, do tipo menor preço por item para Registro de preços para Aquisição de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso, Usinado a Quente e Material Betuminoso do tipo Emulsão Asfáltica a serem utilizados na Operação Tapa Buracos de Turvelândia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - [https://bnccompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://bnccompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Turvelândia - Goiás, 14 de janeiro de 2025.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/01/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/01/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos



licitações e licitações vigentes. informações junto a comissão de licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br THAYS FEUPE MOREIRA MADRUGA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 1/2025

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2025, às 08h15min horário local, na modalidade Concorrência, cujo objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, da obra de construção de uma ponte, em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I, medindo 75,60 mts, sobre o correio Buriti, Estrada Vicinal, Município de Nazário/GO. Número Operação 01090444-51, Número do Convênio 51798/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

THAYS FÉLPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 29 do mês de janeiro de 2025, às 09h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitação das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente e outros materiais de consumo, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Nova América-GO, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6145.

Nova América/GO, 14 de janeiro de 2025.
VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP N. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de um caminhão baú, um trator agrícola, implementos e uma câmara fria para armazenamento de hortifrutigranjeiro, para cumprimento do convênio n. 913963/2021, proposta n.026307/2021 - Ministério da Agríc. Pesca e Abastecimento- Empresas vencedoras valor total: R\$ 799.658,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54807914000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); POLLYANE F MOREIRA LTDA (30204623000147) com o lote: 4 no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais); UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (18650374000118) com o lote: 2 no valor total de R\$ 239.999,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (06313733000162) com o lote: 3 no valor total de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). - NOVO GAMA - GO, 14 de janeiro de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - CONDUTOR DE PROCESSOS - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO ADM: Nº 1866/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de execução de EDIFICAÇÃO TERREIA (FUTURA

www.portaldecompraspublicas.com.br, DATA: 30/01/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital já disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/01/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/01/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025.

Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://www.compras.gov.br/>. Encerramento adicional no endereço <https://www.compras.gov.br/>



município, no dia 29 do mês de janeiro de 2025, às 09h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente e outros materiais de consumo, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Nova América-GO, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6145.

Nova América/GO, 14 de janeiro de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP N. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de um caminhão baú, um trator agrícola, implementos e uma câmara fria para armazenamento de hortifrutigranjeiro, para cumprimento do convênio n. 913963/2021, proposta n.026307/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Empresas vencedoras valor total: R\$ 798.658,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (54807914000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 489.999,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); POLIVANE F MOREIRA LTDA (30204623000147) com o lote: 4 no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais); UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (18650374000118) com o lote: 2 no valor total de R\$ 239.999,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (06313733000162) com o lote: 3 no valor total de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). - NOVO GAMA - GO, 14 de janeiro de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - CONDUCTOR DE PROCESSOS - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO ADM: Nº 1866/2024. OBJETO: Contratação de serviços de execução de EDIFICAÇÃO TERREA (FUTURA SEDE DO CENTRO CULTURAL QUILOMBOLA). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL-GO. CONTRATADO: ASZ ESCAVACOES LTDA (42798620000168), inscrita no CNPJ nº 42.798.620/0001-68. VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). PROFESSOR JAMIL (GO), Terça-feira, 14 de janeiro de 2025. NEY FABIO DE NOVAES - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RETIFICAÇÃO

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Aviso de Abertura, referente ao Processo licitatório nº 6265/2024- Modalidade: Credenciamento Nº. 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Publicado no dia 14/01/2025 no DOU, Seção 03, pág. 185. Onde se lê: SEGUNDA SESSÃO; leia-se "TERCEIRA SESSÃO. Os demais Termos do aviso permanecem inalterados. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2024. Leandro Blumkres - Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0532025011500182



(LICITAÇÃO COM AMPLA CORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/01/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias (MA), 13 de janeiro de 2025.
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025.

Registro de preços para Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluzrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluzrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluzrocha.com.br>, e no Painel Nacional da Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgir.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 14 de janeiro de 2025
EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.165.831,01 (onze milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	31 de janeiro de 2025.
	08h:00min (oito hora).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.368.600,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)
FONTE RECURSO	RECURSO PRÓPRIO
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31/01/2025

Horário: 08:00 (OITO HORA)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 28/01/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE Gás Liquefeito de Petróleo**, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **(COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **(COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgação o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO

A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Registro do revendedor varejista na Agência Nacional do Petróleo - ANP, de acordo com a Portaria 116/2000, informando a bandeira da Distribuidora.

9.13. Alvará de emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública em conjunto com o Corpo de Bombeiros, em cumprimento à Lei nº 6.546 de 29/12/959-COSCIP (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO);

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 12 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO:**

1.1 Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRC UNIT	PRC TOTAL
1.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid.	15.000	R\$ 118,43	R\$ 1.776.450,00
2.	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Unid.	5.000	R\$ 118,43	R\$ 592.150,00
					R\$ 2.368.600,00

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 A Rede Municipal de Ensino é constituída por Escolas Públicas da Educação Básica, localizadas na Zona Rural e na Zona Urbana, que atende as modalidades: Pré-escola, Creche, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Ressalta-se que no âmbito do Ensino Fundamental ainda são desenvolvidas atividades complementares onde o aluno retorna à Escola no seu contra turno, sendo necessário garantir a esse estudante a alimentação escolar, no período letivo 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

5.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

5.3 a CONTRATADA deverá: Cumprir fielmente o que estipula este termo de referência e o futuro edital de licitação; transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

5.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

5.6 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.7 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

5.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.9 Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

5.10 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.11 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

5.12 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

5.13 Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

5.14 Qualificação Técnica

5.14.1 Apresentar registro emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

5.14.2 Apresentar registro/inscrição/certificado do Corpo de Bombeiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência; 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 8h às 17h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 As despesas serão pagas com FUNDEB.

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irredutíveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** AS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) _____ E A
EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal _____ por intermédio do(a) _____ (órgão interno contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo Sr. _____, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/01/2025 12:08	17/01/2025 08:00	28/01/2025 23:59	31/01/2025 08:00	31/01/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/01/2025 08:00	28/01/2025 23:59	31/01/2025 08:00	31/01/2025 08:01	15/01/2025 12:07	João Alves do Nascimento Neto

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTULÕES - BOTULÃO DE 13 KG.	118,43	15.000	UN	Homologado
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTULÕES - BOTULÃO DE 13 KG.	118,43	5.000	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/01/2025 - 09:45	EDITAL 003/2025 - SRP GAS#780ES GLP.docx

Mensagens Envladas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Envio
15/01/2025 - 12:08:31	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
31/01/2025 - 12:00:02	Negociação aberta para o processo 003/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:39:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 10:51:13	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 12:18:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 13:06:10	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 13:06:11	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:30:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 15:42:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Orçado	Quantidade	Valor Total
0001	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	GLP 13 KG	Supergasbrás	83,90	15.000	1.258.500,00
0002	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	MM DE SOUZA MOURA LTDA	ultragaz	ultragaz	107,85	5.000	539.150,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de possibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LG 123/2006
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.653/0001-70	28/01/2025 - 14:53:45	GLP 13 KG	Supergasbrás	15.000	R\$118,43	R\$ 1.778.450,00	Não
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	29/01/2025 - 15:42:09	ultragaz	ultragaz	15.000	R\$118,43	R\$ 1.778.450,00	Sim
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	30/01/2025 - 16:33:13	P13	ULTRAGAS	15.000	R\$118,43	R\$ 1.778.450,00	Sim

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LG 123/2006
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	29/01/2025 - 15:42:20	ultragaz	ultragaz	5.000	R\$118,43	R\$ 592.150,00	Sim
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	30/01/2025 - 16:34:17	P13	ULTRAGAS	5.000	R\$118,43	R\$ 592.150,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MM DE SOUZA MOURA LTDA	32.202.422/0001-36	60 dias
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	60 dias
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	38.477.653/0001-70	120 dias

Lances Enviados

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



28/01/2025 - 14:53:45	118,43 (proposta)	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
28/01/2025 - 15:42:09	118,43 (proposta)	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
30/01/2025 - 16:33:13	118,43 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:10:52	118,38	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:13:27	118,33	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:14:19	118,28	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:18:43	118,23	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:19:35	118,18	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:20:05	118,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:20:24	117,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:20:27	117,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:20:41	117,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:20:44	117,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:21:09	117,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:21:30	117,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:21:50	117,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:22:07	117,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:23:21	117,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:23:48	116,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:24:33	115,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:24:52	114,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:25:58	114,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:11	114,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:26:19	114,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:34	114,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:26:55	114,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:27:30	114,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:28:26	114,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:28:31	114,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:28:47	114,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:28:58	113,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:29:03	113,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:29:02	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:29:43	113,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:30:16	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 10:30:46	113,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:30:54	111,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:31:29	113,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:31:35	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:31:48	113,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:32:04	113,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:32:25	113,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:32:47	113,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:32:50	113,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:08	112,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:33:27	112,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:35	112,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:44	112,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:34:13	112,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:34:25	112,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:17	112,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:35:27	112,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:35	112,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:35:59	112,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:36:30	111,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:36:41	111,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:36:57	111,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:37:25	111,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:37:40	111,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:33	111,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:09	111,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:26	110,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:32	111,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:42	109,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:45	109,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:16	109,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:24	109,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:39:34	109,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:39:48	108,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:03	108,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:40:21	108,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:43	108,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:40:56	108,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:41:27	108,50	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:41:39	108,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:41:51	108,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:42:06	108,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:34	108,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:42:45	108,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:52	108,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:01	107,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:11	107,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:43:29	107,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:53	107,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:17	107,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:44:27	107,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:49	107,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:05	107,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:45:11	107,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:27	106,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:56	106,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:46:35	106,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:46:50	106,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:09	106,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:47:18	106,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:26	106,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:47:54	106,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:59	106,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:08	106,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:20	106,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:31	106,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:48	106,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:49:19	106,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:49:28	106,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:49:43	105,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 10:50:07	105,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:24	105,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:50:36	105,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:51	105,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:51:01	105,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:51:14	105,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:51:28	105,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:51:31	105,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:51:46	104,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:02	104,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:23	104,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:36	104,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:52	104,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:00	104,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:05	104,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:12	104,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:18	104,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:34	104,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:43	104,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:56	104,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:54:13	103,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:54:27	103,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:54:31	103,46	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:54:48	103,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:54:51	103,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:55:25	103,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:55:35	103,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:55:59	102,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:56:28	102,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:57:12	102,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:57:15	102,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:58:00	102,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:58:09	102,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:58:34	102,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:58:47	102,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:58:52	102,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:59:15	102,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:00:08	102,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:00:24	101,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:01:55	101,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:02:02	101,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:02:21	101,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:02:29	101,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:03:01	101,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:03:29	100,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:03:51	100,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:03:54	100,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:04:29	100,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:04:37	100,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:05:03	99,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:05:17	99,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:05:35	99,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:05:53	99,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:06:04	99,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:06:23	99,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:07:46	99,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:07:48	98,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:07:51	98,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:02	98,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:08:33	98,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:36	98,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:08:45	98,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:10:16	98,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:10:24	98,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:10:35	98,00	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:10:41	98,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:11:04	97,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:12:53	97,20	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido



31/01/2025 - 11:13:00	97,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:10	97,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:13:24	96,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:51	96,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:14:02	96,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:14:16	96,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:14:35	96,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:14:43	96,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:14:58	96,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:15:13	96,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:15:25	96,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:15:30	96,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:15:43	96,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:16:34	96,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:16:45	96,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:17:30	96,30	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:17:41	96,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:17:48	96,20	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:18:16	96,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:18:25	96,10	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:18:32	96,05	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:18:46	96,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:19:10	95,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:19:25	95,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:19:50	95,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:20:55	95,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:21:11	95,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:21:42	95,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:22:06	95,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:22:57	95,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:23:26	95,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 11:23:57	95,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:24:14	95,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:24:28	95,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:24:36	95,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:25:21	95,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:25:47	94,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:26:45	94,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:26:56	94,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:27:11	94,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:27:30	94,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:27:43	94,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:28:10	94,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:28:15	94,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:28:49	93,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:29:07	93,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:29:28	93,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:29:37	93,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:30:07	93,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:30:48	93,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:09	93,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:22	93,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:39	93,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:49	93,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:07	93,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:32:13	93,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:33	93,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:32:47	93,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:33:18	93,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:33:35	93,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:33:49	93,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:34:28	92,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50





31/01/2025 - 11:34:44	92,90 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:34:55	92,85 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:35:13	92,80 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:35:29	92,75 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:35:41	92,70 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:36:02	92,65 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:09	92,60 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:36:21	92,55 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:40	92,50 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:36:45	92,40 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:59	92,00 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:21	91,85 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:37:29	91,90 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:42	91,85 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:37:59	91,80 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:38:10	91,75 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:38:24	91,70 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:38:44	91,65 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:38:55	91,60 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:15	91,55 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:39:25	91,50 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:37	91,45 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:40:09	91,40 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:40:34	91,35 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:40:58	91,00 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:41:17	90,95 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:41:34	90,90 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:41:59	90,85 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:42:18	90,80 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:42:51	90,75 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:43:01	90,70 38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido



31/01/2025 - 11:43:09	90,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:43:17	90,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:43:31	90,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:43:48	90,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:43:57	90,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:06	90,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:23	90,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:35	90,30	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:47	90,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:52	90,20	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:59	90,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:45:17	90,10	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:45:33	89,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:45:51	89,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:46:08	89,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:46:20	89,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:46:52	89,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:47:04	89,70	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:47:14	89,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:47:35	89,55	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:48:13	89,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:48:33	89,45	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:48:42	89,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:48:50	89,35	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:49:19	89,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:49:32	89,25	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:50:08	89,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:50:14	89,15	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:50:34	89,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:50:55	89,05	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:51:05	89,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 11:51:57	86,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:52:21	87,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:52:52	86,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:53:34	86,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:53:55	85,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:54:23	85,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:54:40	85,00	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:54:50	84,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:56:07	84,80	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:56:21	84,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:57:14	84,50	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:57:47	84,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:58:39	84,40	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:58:46	84,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:59:37	84,60	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:59:43	83,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 12:00:15	83,90	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	Válido
31/01/2025 - 12:00:41	83,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/01/2025 - 15:42:20	118,43 (proposta)	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
30/01/2025 - 16:34:17	118,43 (proposta)	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:11:02	118,38	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:13:36	118,33	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:14:27	118,28	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:18:53	118,23	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:19:46	118,18	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:21:06	118,12	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:21:19	118,07	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:22:14	118,02	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:24:07	117,98	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:25:49	117,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:18	117,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 10:26:27	117,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:26:41	117,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:27:08	117,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:27:39	117,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:28:34	117,20	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:28:21	117,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:29:55	117,10	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:30:23	117,05	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:30:53	117,00	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:31:05	116,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:31:37	116,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:31:56	116,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:32:17	116,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:32:56	116,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:33:39	116,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:33:57	116,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:34:21	116,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:34:32	116,55	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:26	116,50	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:35:34	116,45	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:35:42	116,40	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:36:36	116,35	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:36:52	116,30	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:37:37	116,25	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:37:17	116,20	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:37:32	116,15	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:37:56	116,10	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:16	116,05	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:38:05	116,00	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:38:18	115,95	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:11	114,90	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:40:38	114,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:40:53	114,80	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:41:06	114,75	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:41:39	114,70	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:41:49	114,65	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:00	114,60	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:42:12	114,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:42:42	114,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:42:51	114,56	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:43:11	114,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:29	114,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:43:34	114,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:43:56	114,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:23	114,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:44:35	114,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:44:58	114,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:12	114,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:45:36	114,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:45:51	114,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:46:46	113,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:46:57	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:18	113,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:47:24	113,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:47:36	113,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:01	113,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:29	113,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:48:36	113,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:48:54	113,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:49:24	113,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:50:14	113,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:30	113,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:50:44	113,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:50:56	113,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:51:34	113,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:11	113,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:30	113,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:52:47	113,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:52:59	113,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:53:19	113,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:53:53	112,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:54:19	112,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:55:01	112,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:55:30	112,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 10:56:25	112,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 10:57:25	112,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 10:58:08	112,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 10:59:00	112,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:00:21	112,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:00:31	112,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:02:13	112,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:02:22	112,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:03:42	112,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:03:50	112,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:04:00	112,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:04:39	112,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:05:43	112,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:06:00	112,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:06:14	112,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:06:31	112,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:07:59	111,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:08:13	111,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:09:01	111,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:09:42	111,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:10:25	111,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:10:42	111,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:11:20	111,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:11:31	111,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:12:23	111,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:12:37	111,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:12:51	111,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:13:09	111,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:24	111,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:13:35	111,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:13:51	111,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:14:07	111,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:14:17	111,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:14:47	111,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:15:51	111,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido
31/01/2025 - 11:16:02	111,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:16:23	110,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Valido



31/01/2025 - 11:16:37	110,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:17:29	110,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:17:36	110,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:19:12	110,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:19:22	110,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:20:46	110,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:21:17	110,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:22:44	110,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:23:08	110,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:24:08	110,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:24:27	110,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:25:35	110,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:26:10	110,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:26:40	110,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:26:51	110,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:28:08	110,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:28:16	110,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:29:41	110,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:29:58	110,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:30:08	109,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:30:53	109,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:02	109,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:28	109,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:31:39	109,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:31:55	109,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:12	109,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:32:20	109,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:32:49	109,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:33:01	109,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:33:37	109,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:34:14	109,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:34:55	109,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:35:01	109,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:36:18	109,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:04	109,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:37:33	109,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:37:49	109,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50



31/01/2025 - 11:38:48	109,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:02	109,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:39:31	108,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:39:43	108,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:41:02	108,85	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:41:23	108,80	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:41:45	108,75	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:42:42	108,70	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:42:58	108,65	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:43:14	108,60	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:44:38	108,55	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:44:53	108,50	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:45:49	108,45	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:46:19	108,40	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:47:06	108,35	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:47:20	108,30	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:48:11	108,25	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:48:36	108,20	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:49:37	108,15	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:50:38	108,10	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:52:08	108,05	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:52:26	108,00	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 11:53:44	107,95	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	Válido
31/01/2025 - 11:53:58	107,90	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50
31/01/2025 - 12:03:01	83,85	28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou as diligências solicitadas. 03/02/2025 10:47:50

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0901	03/02/2025 - 12:18:18	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	comprovação de entrega - 0901.pdf
0902a	03/02/2025 - 14:30:06	32.202.422/0001-36 - MM DE SOUZA MOURA LTDA	PL 003-2025 GÁS CAXIAS - MM DE SOUZA MOURA LTDA.zip
0901	03/02/2025 - 15:42:18	38.477.053/0001-70 - D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	PL 003-2025 GÁS CAXIAS - 22.2124.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/02/2025 - 10:47:50	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Item 0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botões - botijão de 13 kg. Licitante não apresentou as diligências solicitadas.
03/02/2025 - 10:47:50	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Item 0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botões - botijão de 13 kg. Licitante não apresentou as diligências solicitadas.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/02/2025 - 10:40	--	--

Chat

Data	Apelido	Texto
31/01/2025 - 12:07	Sistema	O processo foi republicado em 31/01/2025 às 12:07.
31/01/2025 - 09:05:06	Pregoeiro	Bom dia a todos!
31/01/2025 - 09:06:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será promovida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/01/2025 - 09:35:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/01/2025 - 09:38:11	Pregoeiro	Deixamos iniciar a fase de lances, por favor ofertarem lances com prudência e responsabilidade.
31/01/2025 - 10:08:01	Pregoeiro	atenção senhores licitantes, permanecerem logado ao sistema
31/01/2025 - 10:10:27	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:10:27	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 10:10:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 11:13:16	Pregoeiro	Atenção, por favor ofertem lances com prudência e responsabilidade.
31/01/2025 - 11:42:10	Pregoeiro	senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade.
31/01/2025 - 11:46:11	Pregoeiro	ATENÇÃO, licitantes solicitar composição de custos IM
31/01/2025 - 11:56:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/01/2025 - 12:02:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/01/2025 - 12:03:01	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
31/01/2025 - 12:03:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME com lance de R\$ 83,85.
31/01/2025 - 12:03:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME com lance de R\$ 83,85.
31/01/2025 - 12:03:02	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
31/01/2025 - 12:04:13	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2025 às 14:05.
31/01/2025 - 12:10:18	F. COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Negociação item 0001: bom dia senhor pregoeiro,ja estamos no nosso melhor valor!
31/01/2025 - 12:11:11	F. COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	Negociação item 0002: ja estamos no nosso melhor valor senhor pregoeiro.Obrigado!
31/01/2025 - 14:06:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2025 às 14:36.
31/01/2025 - 14:06:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2025 às 14:36.
31/01/2025 - 14:38:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 14:38:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:40 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 14:38:55	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação da exequibilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo do nosso estimado, solicitamos que o licitante, nos envie cópia de notas fiscais de COMPROVANTE, com valor inferior ao ofertado neste certame. A nota fiscal deverá ser emitida ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME (31/01/2025), e também enviada no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
31/01/2025 - 14:50:50	Pregoeiro	Senhores licitantes, foi definido o prazo para as diligências, conforme estabelecido no sistema, após o prazo a sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 03/02/2025, às 10:30hr
03/02/2025 - 10:31:14	Pregoeiro	Bom dia a todos!
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado no processo.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou as diligências solicitadas.



03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA com lance de R\$ 83,90.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
03/02/2025 - 10:47:50	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante MM DE SOUZA MOURA LTDA com lance de R\$ 107,95.
03/02/2025 - 10:51:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:06 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 10:51:58	Pregoeiro	Senhor licitante, solicito que seja enviado via sistema, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, para fins de comprovação de adequabilidade dos lances, devido os preços está muito abaixo de nosso estimado, solicitamos que o licitante, nos envie cópia de notas fiscais de COMPRA/JENTRADA, com valor inferior ao ofertado neste cartão. A nota fiscal deverá ser enviada ANTES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME (31/01/2025), e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data da abertura de julgamento do mesmo.
03/02/2025 - 12:18:18	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 13:06:10	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 13:06:10	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 13:06:10	Sistema	Motivo: SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO PROPOSTA READEQUADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADAS.
03/02/2025 - 14:30:08	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 15:42:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 16:11:46	Pregoeiro	Sessão será suspensa e terá sua continuidade no dia 04/02/2025, às 10:00hr
04/02/2025 - 10:08:26	Pregoeiro	Bom dia a todos!
04/02/2025 - 10:08:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA.
04/02/2025 - 10:08:52	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MM DE SOUZA MOURA LTDA.
04/02/2025 - 10:09:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/02/2025 às 10:40.
04/02/2025 - 10:09:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 04/02/2025 às 10:40.
04/02/2025 - 10:43:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/02/2025 - 10:38:50	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
11/02/2025 - 10:38:50	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Adenilson Dias de Souza.
13/02/2025 - 17:17:04	Sistema	O item 0001 foi homologado por Adenilson Dias de Souza.
13/02/2025 - 17:17:04	Sistema	O item 0002 foi homologado por Adenilson Dias de Souza.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Ana Cláudia Pereira Damasceno de Macedo	22/01/2025 - 17:09:28

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA	22/01/2025 - 13:08:28
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA	22/01/2025 - 13:06:45

João Alves do Nascimento Neto

Pregoeiro

Adenilson Dias de Souza

Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 38.477.053/0001-70 - Endereço: Avenida Alexandre Costa - CEP: 65605515 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98203-7424

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIÕES - BOTIJÃO DE 13 KG.	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000 UN	R\$ 83,90	R\$ 1.258.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.258.500,00	

MM DE SOUZA MOURA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.202.422/0001-36 - Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 3661-1185

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIÕES - BOTIJÃO DE 13 KG.	ultragaz	ultragaz	5.000 UN	R\$ 107,95	R\$ 539.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 539.750,00	

Valor Total: R\$ 1.798.250,00



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Caxias - MA, data de nascimento 19/07/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179, expedida por SSP/MA em 17/02/2017 e CPF: nº 778.861.853-87, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA DO ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290;

HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, natural da cidade de Caxias - MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0355928520080, expedida por SESC/MA em 26/06/2008 e CPF: nº 958.789.203-87, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA DO ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, e usará a expressão **ULTRAGAZ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA ALEXANDRE COSTA, nº 2375, VILA LOBAO, Caxias - MA, CEP: 65605515.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4682-8/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA	9000	9.000,00	90,00
HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA	1000	1.000,00	10,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 04 de setembro de 2020

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócio/Administrador

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
95878920387	HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 09:44 SOB Nº 21201084799.
PROTOCOLO: 200773658 DE 16/09/2020 09:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1200432747D. NIRE: 21201084799.
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 19/07/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179, expedida por SSP/MA em 17/02/2017 e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias – MA, na Rua do ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290;

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, natural da cidade de Caxias MA – MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0355928520080, expedida por SESC/MA em 26/06/2008 e CPF: nº 958.789.203-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias – MA, na Rua do ESPIRITO SANTO, nº 1266, CANGALHEIRO, CEP: 65606-290, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201084799, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – ATERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto para: 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4682-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLAUSULA II - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é elevado nesta data para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros acumulados, demonstrado no **Balanco Patrimonial** encerrado em 31/12/2021. ECD (Escrituração Contábil Digital) Nº de Recibo A7.74.96.EC.23.40.51.6B.AC.F8.2B.C1. 7F.AD.FA.97.DF.4F.E6.E9-1.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4682-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLAUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Nomes dos sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	27.000	27.000,00	90,00
HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA	3.000	3.000,00	10,00
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA** e representa legalmente a sociedade podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

CLAUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que vede temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX – DO PRÓ LABORE

os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLAUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Maranhão.

Caxias – MA, 05 de maio de 2022

Deusilene Assunção da Silva

Heglen Ranielly Assunção da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
95878920387	HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 08:29 SOB N° 20220541400.
PROTOCOLO: 220541400 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13205275943. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA
 CNPJ nº 38.477.053/0001-70**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179 SSP/MA e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290;

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, nascida no dia 22/09/1992, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0355928520080 SESC/MA e CPF: nº 958.789.203-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290, únicos sócios da sociedade empresária **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201084799, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio quotista **HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA**, acima qualificado, que cede e transfere parte de suas quotas de capital social, em um total de 3.000 (Três Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a sócia remanescente e acima qualificada **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, dando pleno e total quitação de seus haveres e deveres na sociedade no ato da assinatura do contrato, para nada mais ter a declamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em função da alteração de contrato o capital social da empresa será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019. Conforme previsão do art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, que acrescentou os parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro

"Para tanto, firma em ato continuo, o Contrato Social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA"
CNPJ nº 38.477.053/0001-70

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179 SSP/MA e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, CNPJ: **38.477.053/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, poderá estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, onde serão resolvidas todas as ações oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social:

- 4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4635-4/01 - Comercio atacadista de água mineral,
- 4682-6/00 - Comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP),
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas,
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos,
- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria,
- 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares),
- 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma para cada sócio:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, e seu sócio a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caxias (MA), 17 de novembro de 2023.

HEGLEN RANIELLY ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócio retirante

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA
95878920387	HEGLEN RANIELLY ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 16:27 SOB N° 20231442726.
PROTOCOLO: 231442726 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316719395. CNPJ DA SEDE: 38477052000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ nº 38.477.053/0001-70**

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0614068120179 SSP/MA e CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606-290, única sócia da sociedade empresária **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201084799, inscrita no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O único sócio resolve aumentar o capital social da empresa, que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), terá um aumento de R\$ 220.000,00, (Duzentos e Vinte Mil Reais) cujo a diferença será integralizado da seguinte forma: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) é proveniente da Conta Contábil Reserva de Lucro e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato e distribuído da seguinte forma entre a sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019. Conforme previsão do art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, que acrescentou os parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA"
CNPJ nº 38.477.053/0001-70

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 19/07/1971, CPF: nº 778.661.853-87, residente e domiciliada na cidade e Caxias - MA, na Rua do Espírito Santo, nº 1266, Cangalheiro, CEP: 65606290, resolve constituir uma sociedade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Vila Lobão, Caxias/MA, CEP: 65605-515, CNPJ: **38.477.053/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, poderá estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, onde serão resolvidas todas as ações oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral,
 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP),
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas,
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos,
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares),
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma para cada sócio:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela única sócia **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, e seu sócio a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caxias (MA), 21 de novembro de 2024.

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCL	
FLS.	146
Página 4 de 4	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2024 12:36 SOB N° 20241491460.
PROTOCOLO: 241491460 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416522176. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.

CCL 744

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.477.053/0001-70
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/09/2020

NOME EMPRESARIAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

D H GAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ALEXANDRE COSTA

NÚMERO

2375

COMPLEMENTO

CEP

65.605-515

BAIRRO/DISTRITO

VILA LOBAO

MUNICÍPIO

CAXIAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARTACASTELO2003@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(99) 3621-3784

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 17:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.477.053/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.663709-1

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ALEXANDRE COSTA

Número: 2375 **Complemento:**

Bairro: VILA LOBAO

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65605515 **DDD:** **Telefone:** 935213784

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Principal: (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (4682600), 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (CNAE's): (4649408-4649499), 01/07/2010 - (4635401-4647801),

EDF a partir de: 16/09/2020,

CTF a partir de: 29/09/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/01/2025

Número da Consulta:

Assinatura **Assinatura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****Ficha Cadastral**

FLS.

CC 449

28/01/2025 18:01:39

DADOS GERAIS

CNPJ: 38.477.053/0001-70
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NOME FANTASIA: D H GAS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210290307620920
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2020-09-16 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ALEXANDRE COSTA
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 2375
COMPLEMENTO:
CEP: 65605515
BAIRRO: VILA LOBAO

CONTATO**TELEFONES:**

98988786708

98988786708

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
472370000	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
478490000	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020300	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
463540100	-	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
468260000	-	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
469150000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
472370000	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
478490000	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020300	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
463540100	-	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

468260000	-	COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
469150000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:45 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **63D3.5CD6.D6AA.14C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.477.053/0001-70
Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804255529188221

Informação obtida em 27/01/2025 13:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO JUDICIAL
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.477.053/0001-70
Certidão nº: 4885542/2025
Expedição: 27/01/2025, às 13:53:41
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 493817/24

Data da

03/12/2024 09:11:17

Inscrição Estadual: 126637091

CPF/CNPJ: 38477053000170

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2375 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)935213784

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101322/24

Data da

03/12/2024 09:12:58

Inscrição Estadual: 126637091

CPF/CNPJ: 38477053000170

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2375 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)935213784

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001564182025

Data de expedição: 28/01/2025 09:12:39

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** que possui o CNPJ **38.477.053/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Divida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Inscrição Municipal: 210290307620920

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA

Numero: 2375

Município: CAXIAS

Bairro: VILA LOBAO

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
04/09/2020

Código de validação: E427BD21F629CAA40E5FCB724F4F9DFB

Data de validade da certidão: 28/04/2025

Finalidade: OUTROS



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAX - 172025
Código de validação: C4E95107CD

Número da guia: 25052001002032790.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 38.477.053/0001-70. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição** é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de **Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos;
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - Observação aplicável às solicitações particulares.
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Adeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa e respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do sêlo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 29/01/2025 12:03 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 172025 / Código: C4E95107CD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/01/2025

Nº da certidão: 12500306500

Data de validade: 28/03/2025

Código de Validação: f07942fa4d

NOME: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/01/2025

Nº da certidão: 12500294226

Data de validade: 27/03/2025

Código de Validação: 3e04a91b07

NOME: DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.).

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE
CNPJ 38.477.053/0001-70
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 119535

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 119535
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Balanco Patrimonial

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515, Telefone: (98) 32359223

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	228.887,45 D
11	Ativo Circulante	179.297,90 D
111	Disponível	74.812,70 D
11101	Caixa Geral	74.812,70 D
113	Clientes	32.035,46 D
11301	Duplicatas a Receber	32.035,46 D
116	Estoques	72.449,74 D
11603	Estoque de Mercadorias	72.449,74 D
13	Ativo Não Circulante / Realizável a Longo Prazo	49.589,55 D
133	Imobilizado	49.589,55 D
13301	Bens Em Operação	128.647,87 D
13302	(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	79.058,32 C
2	*** Passivo ***	228.887,45 C
21	Passivo Circulante	27.260,34 C
211	Fornecedores	16.941,72 C
21101	Fornecedores Nacionais	16.941,72 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	7.293,34 C
21301	Impostos e Contribuições	7.293,34 C
217	Contas a Pagar	3.025,28 C
21701	Contas a Pagar	3.025,28 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	12.684,90 C
222	Parcelamento IRPJ/CSLL	12.684,90 C
22201	Parcelamento IRPJ/CSLL	12.684,90 C
24	Patrimônio Líquido	188.942,21 C
241	Capital Social Integralizado	30.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
242	Reservas	158.942,21 C
24202	Reserva de Lucros	158.942,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 228.887,45 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6602/O-6

Deusilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.661.853-87

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515, Telefone: (98) 32359223

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.706.397,83
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.706.397,83
010.01.02	Vendas de Mercadorias	7.706.397,83
(-) 020	Deduções da Receita	35.789,25
020.01	Impostos Faturados	35.789,25
020.01.06	Devolução de Vendas	35.789,25
(=) 030	Receita Líquida	7.670.608,58
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	6.968.426,04
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	6.968.426,04
(=) 060	Lucro Bruto	702.182,54
(-) 070	Despesas Operacionais	526.222,10
070.02	Despesas Administrativas	522.875,40
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	3.346,70
070.03.01	Despesas Financeiras	3.346,70
(=) 110	Lucro Operacional	175.960,44
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	175.960,44
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	15.836,43
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	15.836,43
(-) 170	Imposto de Renda	26.394,07
170.01	Imposto de Renda	26.394,07
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	133.729,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	133.729,94

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6602/O-6

Deusilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.661.853-87

Análise pelos Índices do Balanço: 2023

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS/MA - CEP 65.605-515

NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente	(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).		
	<u>Ativo Circulante</u>	<u>179.297,90</u>	
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>27.260,34</u>	6,577
Liquidez Imediata	(Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).		
	<u>Disponível</u>	<u>74.812,70</u>	
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>27.260,34</u>	2,744
Índice de Endividamento	(Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros).		
	<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	<u>39.945,24</u>	
	<u>Ativo Total</u>	<u>228.887,45</u>	0,175
Liquidez Geral	(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
	<u>A. Circulante + A. Não Circulante</u>	<u>228.887,45</u>	
	<u>P. Circulante + P. Não Circulante</u>	<u>39.945,24</u>	5,730
Índice de Solvência Geral	(O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais).		
	<u>Ativo Total</u>	<u>228.887,45</u>	
	<u>P. Circulante + Passivo Não Circulante</u>	<u>39.945,24</u>	5,730

ÍNDICES ECONÔMICOS

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	(Índice o valor do lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>133.729,94</u>	
	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>188.942,21</u>	0,708
Índice de Giro do Patrimônio Líquido	(Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
	<u>Receita Líquida</u>	<u>7.670.608,58</u>	
	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>188.942,21</u>	40,598
Margem Líquida	(Índice o valor do lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas)		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>133.729,94</u>	
	<u>Receita Líquida</u>	<u>7.670.608,58</u>	0,017
Rentabilidade do Ativo	(Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total).		
	<u>Lucro Líquido</u>	<u>133.729,94</u>	
	<u>Ativo Total</u>	<u>228.887,45</u>	0,584

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6802/O-6

Deusilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.681.853-87

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023



Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS/MA
CEP: 65.605-515.
NIRE: 21201084799 - Data: 16/05/2020

Nota 1 - NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, constituída em 16/03/2020, tributada pelo IPI/ICMS REA. Sua sede no município de Caxias, AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CEP: 65.605-515. Atividade Econômica Principal (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo): CNAB 47.84-3-00.

Nota 2 - NOTA Nº 02: POLITICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e práticas da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota 3 - NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na LTC 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - NOTA Nº 04: POLITICA CONTABIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, notando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - NOTA Nº 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REA19, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - NOTA Nº 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também praticou o exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Nota 8 - NOTA Nº 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Deussilene Assunção da
Silva - 100%

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC MA 6602/O-6

Deussilene Assunção da Silva
Empresária
CPF: 778.661.853-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

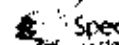
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/10/2024 09:34 SOB Nº 20241344913.
PROTOCOLO: 241344913 DE 17/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414795515. CNPJ DA SEDE: 30477053000170.
NIRE: 21201084799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2024.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE 21201084799
CNPJ 38.477.053/0001-70
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário
Município Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 138421

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 138421
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Balanco Patrimonial

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º: 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515.

NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

Pag.: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	485.150,52 D
11	Ativo Circulante	214.329,76 D
111	Disponível	43.014,50 D
11101	Caixa Geral	43.014,50 D
113	Clientes	64.959,75 D
11301	Duplicatas a Receber	64.959,75 D
116	Estoques	106.355,51 D
11603	Estoque de Mercadorias	106.355,51 D
13	Ativo Não Circulante / Realizável a Longo Prazo	270.820,76 D
133	Imobilizado	270.820,76 D
13301	Bens Em Operação	405.079,08 D
13302	(-) Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	134.258,32 C
2	*** Passivo ***	485.150,52 C
21	Passivo Circulante	123.917,86 C
211	Fornecedores	111.106,77 C
21101	Fornecedores Nacionais	111.106,77 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.565,47 C
21301	Impostos e Contribuições	9.565,47 C
217	Contas a Pagar	3.245,62 C
21701	Contas a Pagar	3.245,62 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	7.774,74 C
222	Parcelamento IRPJ/CSLL	7.774,74 C
22201	Parcelamento IRPJ/CSLL	7.774,74 C
24	Patrimônio Líquido	353.457,92 C
241	Capital Social Integralizado	250.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	250.000,00 C
242	Reservas	103.457,92 C
24202	Reserva de Lucros	103.457,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 485.150,52 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-67
EMPRESARIA

DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA
CRC MA 6602/0-6
CONTADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

NIRE: 21201084799 - Data: 18/09/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Complemento: , N.º 2375, Bairro: VILA LOBAO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605515.

Pág.: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	9.492.896,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.492.896,10
010.01.02	Vendas de Mercadorias	9.492.896,10
(=) 030	Receita Líquida	9.492.896,10
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	9.021.220,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	9.021.220,00
(=) 060	Lucro Bruto	471.676,10
(-) 070	Despesas Operacionais	307.839,63
070.02	Despesas Administrativas	286.115,51
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	2.384,14
070.03.01	Despesas Financeiras	2.364,14
070.04	Despesas Tributárias	19.359,98
(=) 110	Lucro Operacional	163.836,47
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	163.836,47
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.745,28
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.745,28
(-) 170	Imposto de Renda	24.575,48
170.01	Imposto de Renda	24.575,48
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	124.515,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	124.515,71

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA
CRC MA 6602/D-6
CONTADOR

Análise pelos Índices do Balanço: 2024

Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA - CNPJ: 38.477.053/0001-70

Endereço: Avenida Alexandra Costa, N.º 2375, Bairro: Vila Lobão, Cidade: Caxias-MA, CEP: 65.605-515.

NIRE: 21201084799 - DATA: 16/09/2020

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente	(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor)		
	Ativo Circulante	214.329,76	
	Passivo Circulante	123.917,86	1,730
Liquidez Imediata	(Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor)		
	Disponível	43.014,50	
	Passivo Circulante	123.917,86	0,347
Índice de Endividamento	(Quanto do ativo total é financiado com recursos de terceiros)		
	P. Circulante + P. Não Circulante	131.892,60	
	Ativo Total	485.150,52	0,271
Liquidez Geral	(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP)		
	A. Circulante + A. Não Circulante	485.150,52	
	P. Circulante + P. Não Circulante	131.692,60	3,684
Índice de Solvência Geral	(O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (ativos))		
	Ativo Total	485.150,52	
	P. Circulante + Passivo Não Circulante	131.692,60	3,684

ÍNDICES ECONÔMICOS

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	(Índice o valor do lucro líquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Líquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido)		
	Lucro Líquido	124.515,71	
	Patrimônio Líquido	353.457,92	0,352
Índice de Giro do Patrimônio Líquido	(Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida))		
	Receita Líquida	9.942.896,10	
	Patrimônio Líquido	353.457,92	28,130
Margem Líquida	(Índice o valor do lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas)		
	Lucro Líquido	124.515,71	
	Receita Líquida	9.942.896,10	0,013
Rentabilidade do Ativo	(Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total)		
	Lucro Líquido	124.515,71	
	Ativo Total	485.150,52	0,257

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA
CRC MA 6602/0-6
CONTADOR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024



Empresa: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS/MA,
CEP: 65.605-515. NIRE: 21201084799 - Data: 16/09/2020

Nota 1 - NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 38.477.053/0001-70, constituída em 16/12/2020, tributada pelo IUCR REAL. Com sede no município de Caxias, Avenida Alexandre Costa, Nº 2375, Vila Lobo, CEP: 65.605-515. Atividade Econômica Principal (Código varojista de gás ligado de petróleo) CNAE 47.84-9-00.

Nota 2 - NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (RP) e Demonstração do resultado (DR), foram elaboradas a partir das escrituras contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota 3 - NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na RDC 1000- CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Nota 4 - NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primária da Essência sobre a Forma, Exatidão, Integridade, Confiabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - NOTA Nº 05: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - NOTA Nº 06: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 7 - NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Nota 8 - NOTA Nº 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Deussilene Assunção da Silva 100%

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF 778.661.853-87
EMPRESARIA

DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
CONTADOR
CRC MA 6602/0-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA
77866185387	DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 16:44 SOB Nº 20250127318.
PROTOCOLO: 250127318 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501503235. CNPJ DA SEDE: 38477053000170.
NIRE: 21201004799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I R A DA SILVA LTDA
TV GENERAL SAMPAIO Nº S/N
BAIRRO: CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, CEP 65.604-200
CNPJ – 26.706.616/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.477.053/0001-70**, estabelecida na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias – MA, prestou serviços à empresa **I R A DA SILVA LTDA**, **CNPJ Nº 26.706.616/0001-76**, estabelecida na TV General Sampaio, nº S/N, bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias – MA, detém qualificação técnica para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (Gás de Cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13kg.

Registramos que a empresa entregou produtos de Gás Liquefeito de Petróleo GLP em perfeito condicionamento.

Informamos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias – MA, 27 de janeiro de 2025.

ITALO RAVELLY
ASSUNCAO DA SILVA
SAMPAIO:05652289350

Assinado de forma digital por
ITALO RAVELLY ASSUNCAO DA
SILVA SAMPAIO:05652289350
Dados: 2025.01.28 10:08:29 -03'00'

ITALO RAVELLY ASSUNÇÃO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 056.522.893-50

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

CNPJ : 38477053000170

Nro. de Autori-
zação : GLPMA0367521

Nro. Despacho : ANP Nº 15

Data da Publi-
cação : 11/01/2021

Endereço : AVENIDA ALEXANDRE COSTA - 2375 - - VILA LOBAO - CAXIAS - MA

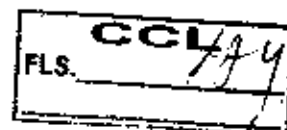
A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às 11:54:19 horas do dia 27/01/2025 (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: 9513970D0D2E2E1E

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2892024-5BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

ULTRAGAZ

CPF / CNPJ:

38.477.053/0001-70

Nome fantasia / Ocupante:

D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Classificação:

COMERCIAL

ATC(m²):

106,36

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)

Técnico responsável:

ÉDEN EVANGELISTA MAIA SANTOS

CREA/CAU

1118192621

CAP

CAP-640620-5BBM

Endereço:

AV ALEXANDRE COSTA

Número:

2375

Bairro:

VILA LOBÃO

Cidade:

CAXIAS

UF

MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 07/03/2024

Vistoriador: ESDRAS EVANGELISTA MAIA SANTOS

Liberado em: 14/03/2024

Código de validação.



CA-2892024-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA
COMANDANTE DE UBM





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210280307620920	38.477.053/0001-70	7572024548043	04/09/2020

RAZÃO SOCIAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

NOME FANTASIA

D H GAS

LOCALIZAÇÃO

AV ALEXANDRE COSTA Nº 2375 , VILA LOBAO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

852m²

CNAE Principal e Secundários

47849000 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

43002000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

43292000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

48344000 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

48119000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA EMISSÃO: 07/03/2024

DATA FIM: 07/03/2024

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/03/2024

VALIDADE: 06/03/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

7AB28FC63841DC40D54863B980371898

FLS.

1028248076728538



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.477.053/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 228.887,45
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 179.297,90
Disponível		R\$ 0,00	R\$ 74.812,70
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 74.812,70
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 74.812,70
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 32.035,46
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 32.035,46
Dupl.Receber de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 32.035,46
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 72.449,74
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 72.449,74
Combustível Gas GLP		R\$ 0,00	R\$ 72.449,74
Ativo Não Circulante / Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 49.589,55
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 49.589,56
Bens Em Operação		R\$ 0,00	R\$ 128.847,87
Vasilhame		R\$ 0,00	R\$ 128.847,87
(-) Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (79.058,32)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (79.058,32)
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 228.887,45
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 27.260,34
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 16.941,72
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 16.941,72
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 16.941,72
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ 7.293,34
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ 7.293,34
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 4.558,34
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.735,00
(-) Contas a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.025,28
(-) Contas a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.025,28
(-) Energia Elétrica a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.465,28
(-) Telefone a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 90,00
(-) Honorários Contábeis a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.320,00
(-) Internet a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
(-) Manutenção de Sistemas		R\$ (0,00)	R\$ 90,00
(-) Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 12.884,90
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 12.884,90
(-) Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 12.884,90
(-) Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 12.884,90
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 188.942,21
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Capital Social Subscrito		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Capital Social Subscrito		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 158.942,21
(-) Reserva de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 158.942,21
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (0,00)	R\$ 158.942,21
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 7.706.397,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 7.706.397,83
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 7.706.397,83
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (35.789,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (35.789,25)
(-) Devolução de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (35.789,25)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (6.868.426,04)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (6.868.426,04)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (526.222,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (522.875,40)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (3.346,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.346,70)
Variáveis Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (15.836,43)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (15.836,43)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (26.394,07)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (26.394,07)
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 133.729,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

CNPJ

38.477.053/0001-70

NOME EMPRESARIAL

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO

3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	17929660320	DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA:17929660320	554875472087043558 8	23/05/2023 a 22/05/2024	Sim
Contador	17929660320	DEMerval DOS SANTOS ALMEIDA:17929660320	554875472087043558 8	23/05/2023 a 22/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.
EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 15:31:12

B4.42.A2.25.91.60.5F.22
71.29.D0.64.A2.00.F8.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2016, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE
CNPJ 38.477.053/0001-70
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 119535

TERMO DE ENCERRAMENTO

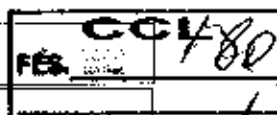
Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 119535
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.72.3F.38.3F.44.C5.25.6D.AF.E0.E9.EF.9E.D8.D2.32.AC.3F.72-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Número da Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 228.687,45	R\$ 485.150,52
Ativo Circulante		R\$ 179.297,90	R\$ 214.329,76
Disponível		R\$ 74.812,70	R\$ 43.014,50
Caixa Geral		R\$ 74.812,70	R\$ 43.014,50
Caixa		R\$ 74.812,70	R\$ 43.014,50
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 32.035,46	R\$ 64.858,75
Duplicatas a Receber		R\$ 32.035,46	R\$ 64.858,75
Dupl.Receber de Clientes		R\$ 32.035,46	R\$ 64.858,75
Estoque		R\$ 72.449,74	R\$ 106.355,51
Estoque de Mercadorias		R\$ 72.449,74	R\$ 106.355,51
Combustível Gas GLP		R\$ 72.449,74	R\$ 106.355,51
Ativo Não Circulante / Realizável a Longo Prazo		R\$ 49.589,55	R\$ 270.820,76
Imobilizado		R\$ 49.589,55	R\$ 270.820,76
Bens Em Operação		R\$ 128.647,87	R\$ 405.079,08
Veículos		R\$ 128.647,87	R\$ 405.079,08
(-) (-) Deprec.Amorização e Exaustão Acumulada		R\$ (79.058,32)	R\$ (134.259,32)
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (79.058,32)	R\$ (134.259,32)
*** Passivo ***		R\$ 228.687,45	R\$ 485.150,52
Passivo Circulante		R\$ 27.260,34	R\$ 123.917,86
Fornecedores		R\$ 16.941,72	R\$ 111.106,77
Fornecedores Nacionais		R\$ 16.941,72	R\$ 111.106,77
Fornecedores Diversos		R\$ 16.941,72	R\$ 111.106,77
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 7.293,34	R\$ 9.565,47
Impostos e Contribuições		R\$ 7.293,34	R\$ 9.565,47
IRPJ a Recolher		R\$ 4.558,34	R\$ 5.978,42
CSLL a Recolher		R\$ 2.735,00	R\$ 3.587,05
Contas a Pagar		R\$ 3.025,28	R\$ 3.245,62
Contas a Pagar		R\$ 3.025,28	R\$ 3.245,62
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 1.485,28	R\$ 1.655,82
Telefone a Pagar		R\$ 60,00	R\$ 99,90
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Internet a Pagar		R\$ 100,00	R\$ 119,90
Manutenção de Sistemas		R\$ 50,00	R\$ 50,00
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
Parcelamento IRPJ/CSLL		R\$ 12.684,90	R\$ 7.774,74
Patrimônio Líquido		R\$ 188.942,21	R\$ 353.457,92
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 158.942,21	R\$ 103.457,92
Reserva de Lucros		R\$ 158.942,21	R\$ 103.457,92
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 158.942,21	R\$ 103.457,92
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.86.BA.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 7.706.397,83	R\$ 9.492.896,10
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 7.706.397,83	R\$ 9.492.896,10
Vendas de Mercadorias		R\$ 7.706.397,83	R\$ 9.492.896,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (35.789,25)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (35.789,25)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (6.968.426,04)	R\$ (9.021.220,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (6.968.426,04)	R\$ (9.021.220,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (526.222,10)	R\$ (307.839,63)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (522.875,40)	R\$ (286.115,51)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (3.346,70)	R\$ (2.364,14)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.346,70)	R\$ (2.364,14)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (19.359,98)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.836,43)	R\$ (14.745,28)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.836,43)	R\$ (14.745,28)
(-) Imposto de Renda		R\$ (26.394,07)	R\$ (24.575,48)
(-) Imposto de Renda		R\$ (26.394,07)	R\$ (24.575,48)
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 133.729,94	R\$ 124.515,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21201084799

CNPJ
38.477.053/0001-70

NOME EMPRESARIAL
D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA: 17929660320	409789962832877999 560664	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim
Contador	17929660320	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA: 17929660320	409789962832877999 560664	14/05/2024 a 14/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.
10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

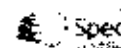
em 28/01/2025 às 16:51:08

13.A1.84.0B.F9.66.B7.E6
6E.07.54.C5.66.64.3D.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.477.053/0001-70
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
NIRE 21201084799
CNPJ 38.477.053/0001-70
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário
Município Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 138421

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 138421
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.A0.BA.5C.BA.38.F0.37.2A.19.B6.8A.10.C7.AD.39.64.E1.EC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ 38.477.053/0001-70
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 38.477.053/0001-70, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0614068120179 E CPF Nº 778.661.853-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

CAXIAS-MA, 28 DE JANEIRO DE 2025

DEUSILENE
ASSUNÇÃO DA
SILVA:77866185387

Assinado de forma digital
por DEUSILENE ASSUNCAO
DA SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 16:26:49
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF: 778.661.853-87

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ 38.477.053/0001-70
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), COMUNHÃO PARCIAL, DATA DE NASCIMENTO 19/07/1971, RG 0614068120179 SSP/MA EXPEDIDA EM 17/02/2017, CPF 778.661.853-87, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 38.477.053/0001-70, INSC. EST 126637091, NIRE 21201084799, INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 04/09/2020, SEDIADA NA AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBÃO, CAXIAS/MA, CEP 65.605-515, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DEUSILENE
ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387

Assinado de forma digital
por DEUSILENE ASSUNCAO
DA SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 16:27:30
-03'00'

CAXIAS/MA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL
DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF: 778.661.853-87

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, PORTADOR DO RG 0614068120179 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 38.477.053/0001-70, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

CAXIAS/MA EM, 28 DE JANEIRO DE 2025.

DEUSILENE
ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387

Assinado de forma digital por
DEUSILENE ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 16:26:02 -03'00'

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA

CPF: 778.661.853-87

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.477.053/0001-70, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0614068120179 SSP/MA E DO CPF Nº 778.661.853-87, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CAXIAS/MA EM, 28 DE JANEIRO DE 2025.

DEUSILENE
ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387

Assinado de forma digital por
DEUSILENE ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 16:28:12
-03'00'

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA

CPF: 778.661.853-87

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024**

A D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ Nº 38.477.053/0001-70, LOCALIZADA À AV ALEXANDRE COSTA , Nº 2375, VILA LOBÃO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO CAXIAS/MA ÓRGÃO LICITANTE
– Pregão ELETRÔNICA Nº 003/2025

CAXIAS/MA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

DEUSILENE
ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387

Assinado de forma digital
por DEUSILENE ASSUNCAO
DA SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 16:28:48
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA

CPF: 778.661.853-87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D R DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA			Protocolo: 41AC2501069503		
NIRE : 21201084799			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201084799	38.477.053/0001-70	16/09/2020	04/09/2020		
Endereço Completo Avenida ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO - Caxias/MA - CEP 65605-515					
Objeto Social 4784-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, 4682-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA	778.661.853-87	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DEUSILENE ASSUNCAO DA SILVA	778.661.853-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/11/2024	20241491460	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2025, às 14:11:51 (horário de Brasília).
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEXR51F.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA
AVENIDA ALEXANDRE COSTA Nº 2375, VILA LOBÃO
CAXIAS-MA CEP 65.605-515
CNPJ: 38.477.053/0001-70

DECLARAÇÃO

Eu **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 061406812017-9 expedida pela SSP/MA, em 17/02/2017 e CFP nº 778.661.853-87 residente e domiciliada na Rua do Espírito Santo, 1266 Bairro Cangalheiro, CEP: 65.606-290, Caxias – MA, titular da empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 sediada na Avenida Alexandre Costa, 2375, Vila Lobão, CEP: 65.605-515, Caxias – MA não sou servidora da Administração Pública Municipal de Caxias – MA, não estando portanto, enquadrado no art. 9º, do inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Caxias (MA), 28 de janeiro de 2025.

DEUSILENE
ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387

Assinado de forma digital por
DEUSILENE ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 15:28:27 -03'00'

Deusilene Assunção da Silva
RG: 061406812017-9
CPF: 778.661.853-87

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA
AVENIDA ALEXANDRE COSTA Nº 2375, VILA LOBÃO
CAXIAS-MA CEP 65.605-515
CNPJ: 38.477.053/0001-70

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA: D H GÁS

RAZÃO SOCIAL: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA

CNPJ: 38.477.053/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.663709-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21029037620920

ENDEREÇO: Avenida Alexandre Costa, 2375

BAIRRO: Vila Lobão

CIDADE/UF: Caxias – MA

CEP: 65.605-515

E-MAIL: itoravelly@hotmail.com

CELULAR: (99) 98203-7424

Caxias, 28 de janeiro de 2025.

DEUSILENE ASSUNCAO
DA SILVA:77866185387

Assinado de forma digital por
DEUSILENE ASSUNCAO DA
SILVA:77866185387
Dados: 2025.01.28 15:27:42 -03'00'

Deusilene Assunção da Silva
RG: 061406812017-9
CPF: 778.661.853-87

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ 38.477.053/0001-70
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2025, ÀS 08H 00MIN (OITO) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: D H GAS						
RAZÃO SOCIAL: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA						
CNPJ: 38.477.053/0001-70						
INSC. EST.: 128637091						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)						
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA Nº 2375						
BAIRRO: VILA LOBAO				CIDADE: CAXIAS/MA		
CEP: 65.605-515				E-MAIL: ITLORAVELLY@HOTMAIL.COM		
TELEFONE: (99) 982037424				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE: (99)982037424				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL				CONTABANCÁRIA DA LICITANTE: 71665-0		
Nº DA AGÊNCIA: 0124-4						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg.	Supergasbras	15000	Botijão	83,90	1.258.500,00
TOTAL POR EXTENSO: um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais						1.258.500,00

A EMPRESA: D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA À DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

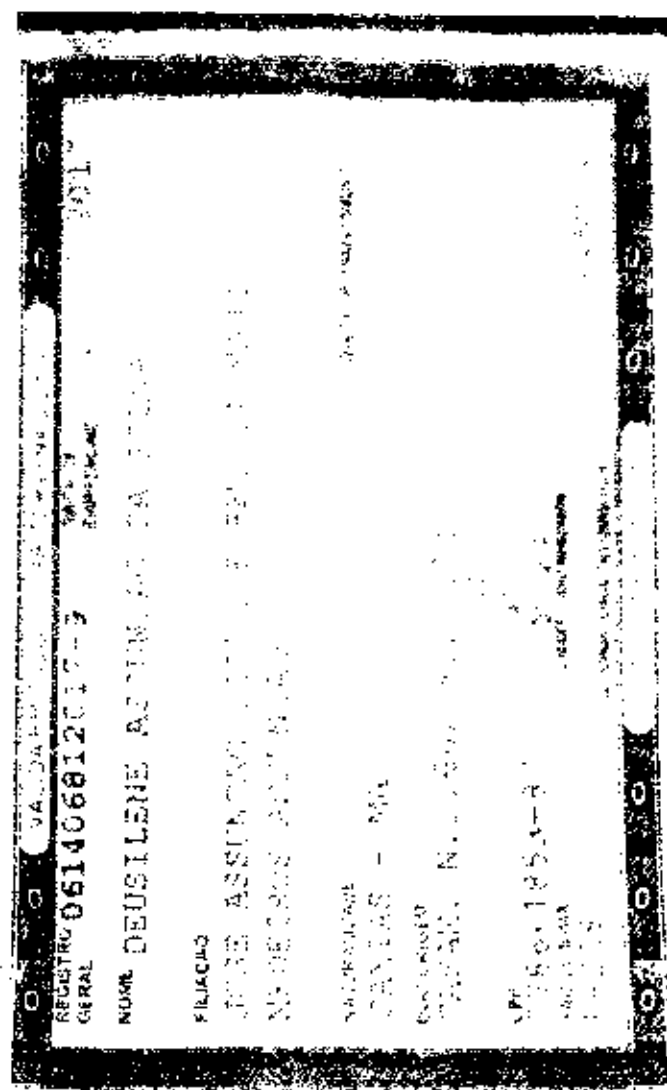
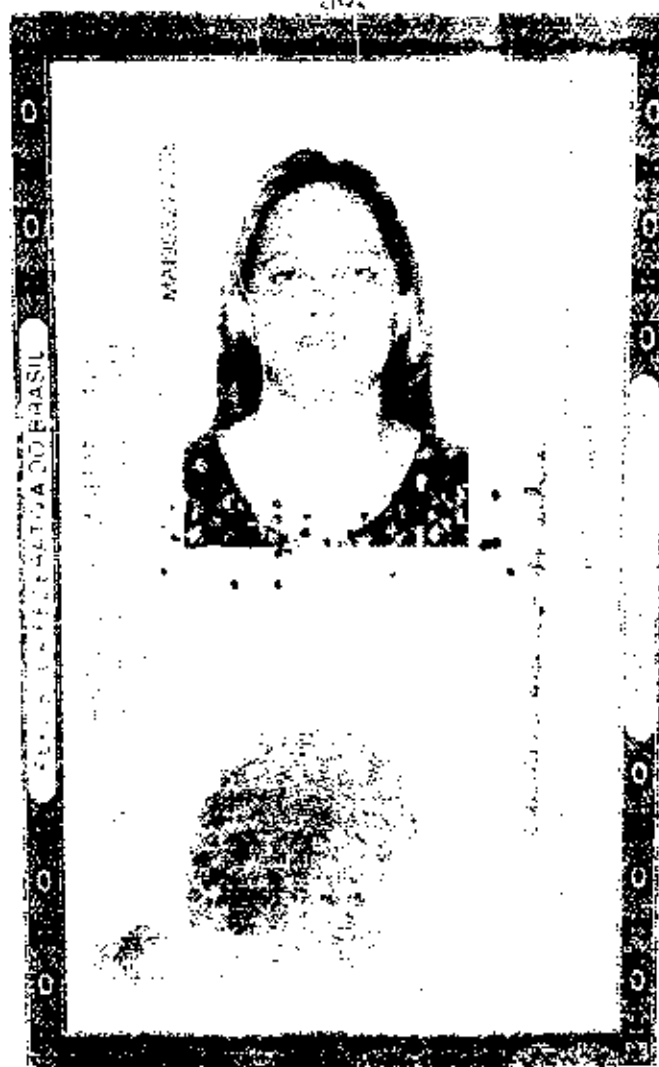
CAXIAS/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DEUSILENE ASSUNÇÃO
DA SILVA:77866185387

Assinatura digitalizada por DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA:77866185387
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videocertificadora, OU=5090289000130, OU=IC Symplicid Multipla, CN=DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA:77866185387
Razão: Eu sou o titular deste documento
Localização:
Data: 2025.02.03 13:21:24-03'07"
Formato: PDF Reader Versão: 2023.3.0

DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA
CPF: 778.661.853-87

D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ 38.477.053/0001-70
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE COSTA, Nº 2375, VILA LOBAO, CAXIAS-MA, CEP 65.605-515



CCL
 FLS. 193

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg. - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
O H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA (38.477.053/0001-70)	Adjudicado em: 11/02/2025 - 10:38:50 - Por: Adenilson Dias de Souza	GLP 13 KG	Supergasbras	15.000	1.258.500,00

Item: 0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg. - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MM DE SOUZA MOURA LTDA (32.202.422/0001-36)	Adjudicado em: 11/02/2025 - 10:38:50 - Por: Adenilson Dias de Souza	ultragaz	ultragaz	5.000	539.750,00

Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Resultado da Homologação

0001 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. - GLP 13 KG - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA	83,90	1.258.500,00	Homologado em 13/02/2025 17:17:04 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg. - ultragaz - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MM DE SOUZA MOURA LTDA	107,95	539.750,00	Homologado em 13/02/2025 17:17:04 Por: Adenilson Dias de Souza

Adenilson Dias de Souza

Autoridade Competente





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6154/2025 Caxias - MA, 17/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Caetano, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

DESIGNA SERVIDOR A FICAR RESPONSÁVEL POR REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, EM RELAÇÃO AS DOCUMENTAÇÕES DE VEÍCULOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Caxias, Estado do Maranhão, Moisés Holanda dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade dos atos oficiais de regularização dos documentos e veículos da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor ANTONIO DE PADUA PAIVA, matrícula nº19701, RG 060323952016-7 e CPF no 048.353.953-87, a ficar responsável;

I - Receber documentos;

II - Entregar documentos;

III - Acompanhar os processos de emplacements;

IV - Acompanhar vistorias e demais serviços.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f7a07bbdd91917a7bd170b70f55d6
f739d1675e0c745386c5a21271f5576d59bb8103f0c4602e40dda

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N° 86 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM

SUMÁRIO

1 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

- PORTARIA

2 - GABINETE

- DECRETO

3 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

- EXTRATOS DE ATA

**Secretaria Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade Urbana**

PORTARIA N° 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1148> - Volume 5, N°. 6154/2025





COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Hercílio Maciel Ribeiro, ao cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia AS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

VALOR: DE R\$ 54.072,23 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/02/2025 E TÉRMINO: 14/05/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. MARCELA DE SOUSA SILVA, CPF/MF Nº 019.500.903-70, CAXIAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f855d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81038c4902e40ddc

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f855d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81038c4902e40ddc

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00759/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA MARCELA DE SOUSA SILVA - ME CNPJ34.464.635/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

1.DAS PARTES

1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1148> - Volume 5, Nº. 6154/2025



Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA

2. Da detentora

A empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA.** CNPJ 38.477.053/0001-70, estabelecida na Avenida Alexandre Costa, nº 2375, Bairro: Vila Lobão, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP 65.605-515, Fone/Fax (99) 3521-3784, E-mail: dhdistribuidora.gas@hotmail.com. Neste ato representada pela senhora Sra. Deusilene Assunção Da Silva, brasileira, portadora do RG. 061406812017-9 SSP/MA e CPF/MF nº 778661853-87.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
001	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões, botijão de 13 kg	SUPERGASRAZ	LND	15.000	R\$ 90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos Itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2025

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
11/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05322/2024

1.DAS PARTES

1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA

2. Da detentora

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1148> - Volume 5, Nº.6154/2025





A empresa **M M DE SOUSA MOURA LTDA.** CNPJ 32.202.422/0001-36, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro: São Pedro, na cidade de Codó - Estado do Maranhão, CEP 65.400-000, E-mail: mm_smoura@hotmail.com. Neste ato representada pelo senhor Sr. Marlyson Matheus De Sousa Moura, brasileiro, portador do RG. 045235492012-4 SSP/MA e CPF/MF nº 611.213.103-03

integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preço para futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo, em botijões de 13 kg, destinados ao preparo da alimentação nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
001	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões - Equipos de 13 kg.	ULTRAGAZ	UNO	5.000	107,95

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e

4. DA ADESAO

1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias - MA, 17 de fevereiro de 2025

Código identificador:

b6abc944e5215ae5550293d4c667866133e02ccc4e177a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb81d3f8c4902e40ade



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1148> - Volume 5, Nº.6154/2025



Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Faust Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barrus
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem baucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm baixar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temas o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56-
Dados: 2025.02.17
20:36:13 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 KG.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 KG, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 003/2025, realizado para atender a secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia de Caxias -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, essencial ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de demanda urgente, tendo em vista que o consumo do produto é diário e indispensável para o preparo de alimentos, esterilização de materiais e outras atividades operacionais. A indisponibilidade do GLP comprometeria diretamente o atendimento à população, podendo causar prejuízos às ações assistenciais e administrativas. Diante dessa necessidade imediata, a adesão à ata vigente apresenta-se como solução mais célere, eficaz e alinhada ao interesse público.

O município de Caxias -MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para comprovar a vantagem efetuada realizou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 005/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 10/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 003/2025, realizado para atender a secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia de Caxias -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

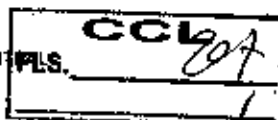
Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantagem pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...).

A da Secretaria Municipal Adjunta de Administração adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. Quantitativos desejados;
2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;
4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para a aquisição de gás liquefeito de petróleo, em botijões de 13 KG, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 02 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

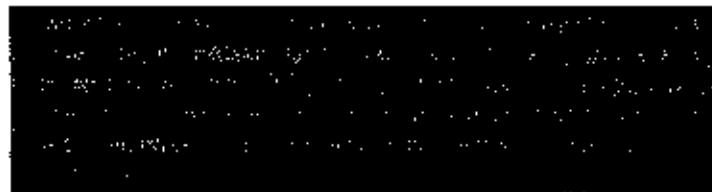


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



1 - RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico de consulta formulada pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição e recargas de Gás tipo doméstico P-13 kg, GLP (gás liquefeito de petróleo), em caráter de urgência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 14 de fevereiro de 2025, assinado pelo Responsável Técnico Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias e pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde; Estimativa de Preços, datada de 19 de novembro de 2025, assinada pelo Responsável Técnico do Setor de Compras, Sr. Antonio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar, datado de 19 de novembro de 2025, assinado pelo Sr. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo, e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Nathalia Coelho Soares; Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº. 03/2025, Processo Administrativo nº 05322/2024; Dotação orçamentária, datada de 19 de novembro de 2025, assinada pelo Contador, Sr. Divanillo da Silva Alves; Termo de Referência, também datado de 24 de novembro de 2025, assinado pela Sra. Nathalia Coelho Soares, Fiscal de Contrato, e pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde; Autorização Orçamentária, datado de 24 de novembro de 2025, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto; Termo de Aceite da Adesão e autorização da Adesão por parte do Órgão Gerenciador, assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos; Ofício nº 417/2025 solicitando à Empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, a adesão a Ata



de Registro de Preços nº10/2025, do Pregão Eletrônico nº 03/2025, assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos; Termo de Aceite da Adesão por parte da empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, datado de 02 de dezembro de 2025, assinado pela Representante Legal da empresa, a Sra. Deusilene Assunção Silva; Processo que gerou o Edital de Sistema de Registro de Preços e documentos da empresa; Justificativa da Vantajosidade à Adesão, datada de 02 de dezembro de 2025, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 010/2025, Pregão Eletrônico nº. 03/2025, Processo Administrativo nº 05322/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, estando presente como fornecedor a empresa D H DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
- III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação,



realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame préterito".

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**



Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da vantagem do uso da ata de registro de preços; b) do interesse do fornecedor em atender ao pedido e; c) da ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretense contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 02 de dezembro de 2025.


Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ: 38.477.053/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:10 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **FFE3.F4B0.EF5D.AB4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Certidão nº: 42367179/2025

Expedição: 24/07/2025, às 09:36:12

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.477.053/0001-70

Razão

D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Social:

Endereço: AV ALEXANDRE COSTA 2375 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202295529188202

Informação obtida em 02/12/2025 11:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375547/25

Data da

25/11/2025 11:04:53

Inscrição Estadual: 126637091

CPF/CNPJ: 38477053000170

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2375 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)935213784

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084568/25

Data da

09/09/2025 17:36:34

Inscrição Estadual: 126637091

CPF/CNPJ: 38477053000170

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2375 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (99)935213784

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001749382025

Data de expedição: 19/11/2025 09:26:49

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA** que possui o CNPJ **38.477.053/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 38.477.053/0001-70

Razão Social: D H DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Inscrição Municipal: 210290307620920

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA

Numero: 2375

Município: CAXIAS

Bairro: VILA LOBAO

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
04/09/2020

Código de validação: C231914005088C89480A0F77509CBCF2

Data de validade da certidão: 17/02/2026

Finalidade: NADA CONSTA